

**ATO NORMATIVO Nº 144/2020**

Altera o Provimento nº 73/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico e o gerenciamento dos projetos estratégicos do Ministério Público do Estado do Ceará.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Núcleo de Gestão de Projetos Estratégicos - Nugep;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública revisar seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. do Provimento nº 73/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 8º** O Núcleo de Gestão de Projetos Estratégico - Nugep, órgão de assessoramento e apoio técnico, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, será coordenado por procurador de justiça ou por promotor de justiça de entrância final, escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 1º de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça

publicado no DOEMPCE de 2.12.2020